

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ananindeua - PA, 04 de maio de 2017.

Memo. n°. 07 /2017 – DAE/SEMED

Ilma. Senhora
Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Considerando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, mais educação e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas;

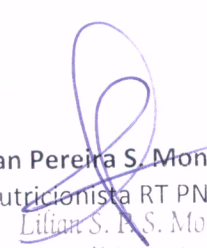
Considerando que seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Considerando que o fornecimento da alimentação escolar é essencial para o processo educacional e um direito do aluno;

Considerando a Lei Complementar nº 123/2006, artigo 48 que dispõe que nas compras do poder público de até R\$ 80.000,00 (Oitente Mil Reais) a Administração Pública deverá realizar certame licitatório exclusivo para o atendimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como nas que ultrapassam tal valor que seja destinado até 25% (vinte e cinco por cento) da contratação para as mesmas;

Considerando o aumento do número de alunos na rede municipal de ensino nas unidades de ensino, com base no último censo escolar, e o termino do saldo de gêneros alimentícios, vimos solicitar a Vossa Senhoria autorização para abertura de procedimentos administrativos para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação escolar para os alunos da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA**, por um período de 10 (dez) meses do ano 2017, conforme planilha e cd em anexo (Pauta de gêneros alimentícios, cardápios, termo de referência, pesquisa de preços e relação de escolas para entrega).

Respeitosamente,


Lilian Pereira S. Monteiro
Nutricionista RT PNAE
Lilian S. P. S. Monteiro
Nutricionista
CRN 7 - 727
DAE / SEMED / PMA